



**CEG\_MAN\_COMPL\_001**  
**CÓDIGO DE CONDUTA**

**PREZADOS,**

É com alegria que lhes apresentamos o Código de Conduta da **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Nosso código de conduta é um conjunto de ações sistematizadas, pautado em nossos valores. As ações aqui relacionadas já estão presentes em nosso dia a dia.

Ao longo dos anos, muitos conceitos surgiram e evoluíram, mas os princípios que norteiam nosso jeito de ser mantiveram-se.

Como resultado hoje temos um variado portfólio logístico que consegue atender todo o país.

Com este código de conduta, reproduziremos de forma clara e didática o que deve ser efetivamente realizado em termos éticos por todos nós.

Os pontos abordados referem-se às nossas ações com clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos públicos, com a mídia e com a comunidade, mantendo assim o respeito, a confiança, a preservação de nossa imagem e, principalmente, a credibilidade que conquistamos e que queremos assegurar dia após dia.

Para a **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, é importante que este documento seja lido com atenção e que o leitor se identifique com ele. Se tiver dúvidas, esclareça-as com seu contato em nosso empreendimento.

Vale lembrar que qualquer ação diferente do exposto deixa claro que sua atitude é contrária aos valores e objetivos da **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTAMOS COM TODOS VOCÊS!**

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	1 de 13

## **ÍNDICE**

- 1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**
- 2. INTRODUÇÃO**
- 3. ATENDIMENTO ÀS LEIS**
- 4. PROMOÇÃO DA REPUTAÇÃO**
- 5. CONCORRENTES**
- 6. FORNECEDORES**
- 7. PARCEIROS COMERCIAIS**
- 8. CONFLITO DE INTERESSES**
- 9. USO DE BENS DA EMPRESA**
- 10. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OCUPANTES DE CARGO DE CHEFIA OU SUPERVISÃO**
- 11. MECANISMO DE INTEGRIDADE DE SISTEMA COMPLIANCE**
- 12. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA**
- 13. TERMO DE COMPROMISSO**

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	2 de 13

## **1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

### **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

#### **NEGÓCIO**

A empresa **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada no Município de São José dos Campos-SP, desenvolveu e implementou um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Gestão Ambiental e Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, focando de forma contínua na melhoria da satisfação de seus clientes, desempenho da empresa e desenvolvimento de seus colaboradores e partes interessadas pertinentes.

Assim, demonstrar sua capacidade para fornecer, de forma consistente, serviços que atendam às necessidades, expectativas e o aumento da satisfação dos nossos clientes, através da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria contínua do sistema e a garantia de conformidade com requisitos requeridos.

#### **MISSÃO**

Estabelecer a confiança através da excelência no atendimento e capacitação técnica da nossa equipe, visando e buscando sempre a rentabilidade financeira dos empreendimentos.

#### **VISÃO**

Ser referência em nossa área de atuação no mercado nacional.

#### **VALORES**

- ✓ Comprometimento com a ética,
- ✓ Transparência,
- ✓ Qualidade
- ✓ Segurança.
- ✓ Meio ambiente
- ✓ Social

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão N°</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	3 de 13



## CEG\_MAN\_COMPL\_001 CÓDIGO DE CONDUTA

### 2. INTRODUÇÃO

A conduta ética é íntegra e, deve ser a base de todas as nossas ações, e o nosso Código de Conduta, expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade, mas não se espera com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://cegman.com.br/compliance/>

A liderança tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores.

Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

### 3. ATENDIMENTO ÀS LEIS

Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis. Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão Nº	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	4 de 13



## CEG\_MAN\_COMPL\_001 CÓDIGO DE CONDUTA

### 3.1 TRABALHO INFANTIL

A **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** é contrária a qualquer forma de trabalho infantil, excluindo do seu quadro de fornecedores, clientes ou prestadores de serviço e ou empresas que apresentem conduta, direta ou indiretamente, vinculada a esse tipo de infração.

### 3.2 TRABALHO COMPULSÓRIO OU FORÇADO

A **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** é contrária ao uso de trabalho forçado, e proíbe qualquer descumprimento dessa norma dentro da Empresa ou qualquer benefício indireto advindo da adoção de tais práticas ilegais por colaboradores, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços diretos e indiretos.

### 3.3 ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

A **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** repudia qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência praticados sobretudo pelos seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços diretos ou indiretos. Assim como promover qualquer tipo de discriminação (de raça, cor, idade, religião, classe social, cargo, sexo, opção sexual ou portadores de necessidades especiais – PNE, por exemplo) não é tolerado em contexto algum e infringe o princípio de respeito a diversidade praticado pela Empresa e instituído neste código de conduta.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão Nº	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	5 de 13

#### **4. PROMOÇÃO DA REPUTAÇÃO**

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa.

Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

#### **5. CONCORRENTES**

Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade.

Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia.

Não obter nenhum tipo de acordo financeiro com concorrentes, clientes, fornecedores ou parceiros da **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA;**

Não utilizar equipamentos da empresa em caráter particular, a não ser que seja de forma ocasional e limitada, com o conhecimento e autorização do superior imediato;

Não usar informação privilegiada em benefício próprio ou de outras pessoas.

#### **6 FORNECEDORES**

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos funcionários auxiliem no seu monitoramento.

Cumprir todas as leis aplicáveis.

Proibir atos de corrupção.

Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	6 de 13

Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.

Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.

Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.

Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.

Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

## **7. PARCEIROS COMERCIAIS**

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos funcionários devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de 'due diligence').
- Assegurar que os parceiros entendam aos princípios de nossa empresa e se alinhem a eles.
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta.
- Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

## **8. CONFLITO DE INTERESSES**

A **CEGMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** orienta os seus colaboradores para a obediência às normas legais, inclusive à lei 12.846/ 2013, e preceitos éticos na condução dos seus diversos relacionamentos e atividades.

Dessa forma, a Empresa não admite o envolvimento direto ou indireto dos seus colaboradores em práticas ou comportamentos relacionados à corrupção

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	7 de 13

Evitar conflitos de interesse, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras:

- a) Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição à nossa empresa.
- b) Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal em detrimento do interesse da empresa, informar a chefia por meio dos processos formais e a existência de potencial conflito de interesse.
- c) Não realizar empréstimos de/para colegas de trabalho (é recomendado não ficar inadimplente em negócios pessoais).

## **9. USO DE BENS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa.

Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.

Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.

Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.

Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.

Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público.

Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais, tais como beneficiar fornecedores com base em tais informações, nem fazer recomendações a terceiros com esse propósito.

Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	8 de 13

## **10. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OCUPANTE DE CARGOS DE CHEFIA OU SUPERVISÃO**

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função.

Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).

Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.

Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código.

Avaliar o desempenho de seus funcionários e aplicar o princípio da meritocracia.

Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.

Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

## **11. MECANISMO DE INTEGRIDADE E SISTEMA DE COMPLIANCE**

O nosso Mecanismo de Integridade e sistema de Compliance estão estabelecidos com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os funcionários apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibida qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão Nº</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	9 de 13



## CEG\_MAN\_COMPL\_001 CÓDIGO DE CONDUTA

Casos sensíveis relativos à Compliance são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida.

Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-las.

Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

### 12. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente seu superior imediato ou através do Canal de Denúncia sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao seu superior imediato;
- 2) Pelo site: <https://cegman.com.br/compliance/>

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	10 de 13



## CEG\_MAN\_COMPL\_001 CÓDIGO DE CONDUTA

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim consultar o Compliance.

### 13. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os Diretores, membros da gestão, Liderança e colaboradores são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições.

Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

Preencha os campos a seguir, coloque a data, assine, destaque a próxima página e a encaminhe para o responsável do departamento de Recursos humanos.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	11 de 13



**CEG\_MAN\_COMPL\_001**  
**CÓDIGO DE CONDUTA**

Leandro de Oliveira Reis  
Diretor Operacional

Elizângela Gutterres Barbosa  
Diretora Administrativa

Luana Aparecida da Costa  
Comissão de Compliance

Pedro Henrique de Souza Finoti  
Comissão de Compliance

Jackson Correia de Lima  
Diretor Executivo

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	12 de 13



CEG\_MAN\_COMPL\_001  
CÓDIGO DE CONDUTA

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função ou cargo),  
matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da Cegman Manutenção e Serviços Ltda, onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, **cuja cópia me foi entregue neste ato** e que me comprometo a respeitar no desempenho de minhas atividades em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro ainda que, no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

\_\_\_\_\_  
(Cidade e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão Nº	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	09/01/2026	002	13 de 13